



**Decreto N° 187 - de 19 de Dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.607,47 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.607,47 ( oito mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 5.331,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.331,46

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.331,46

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 3.276,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.276,01

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.276,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.607,47

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.607,47**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.331,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.331,46

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.331,46

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 3.276,01

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.276,01

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.276,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.607,47

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.607,47**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70